



**Decreto nº. 020/17, de 10 de março de 2017**

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 434/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017) e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei Federal nº 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art.7º, inc. II, da Lei Municipal nº 434/2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a despesa com pessoal na forma prevista na Lei Orçamentária Anual com a arrecadação prevista para as fontes de receitas legalmente aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1301.15.452.017.2040	33.90.39.00.00	04	5.000.000,00

**Art. 2º.** A fonte de recursos no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), para suplementação determinada no art. 1º deste Decreto decorre da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1301.17.512.028.2088	33.90.39.00.00	4	500.000,00
1301.18.122.001.2039	33.90.36.00.00	4	200.000,00
0901.15.451.023.2070	33.90.39.00.00	4	100.000,00
0901.15.451.027.1053	44.90.51.00.00	4	300.000,00
0901.15.451.031.1036	44.90.61.00.00	4	490.000,00
1201.20.602.016.2151	33.90.39.00.00	4	1.000.000,00
1001.20.122.012.2028	33.90.39.00.00	4	1.000.000,00
1501.26.782.001.2129	33.90.30.00.00	4	300.000,00
0501.04.122.030.2006	33.90.49.00.00	4	110.000,00
1401.08.244.015.2043	33.90.39.00.00	04	1.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 10 de Março de 2017.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal